



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23300061071

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: SPAR I SUBHOLDING S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2600145183

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MARACANAU

Local

9 Abril 2026

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7467481 em 14/04/2026 da Empresa SPAR I SUBHOLDING S.A., CNPJ 63779546000102 e protocolo 260627356 - 30/03/2026. Autenticação: D9B0183AE566B84A8FE9E209699CABF782BC4. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/062.735-6 e o código de segurança XT8i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

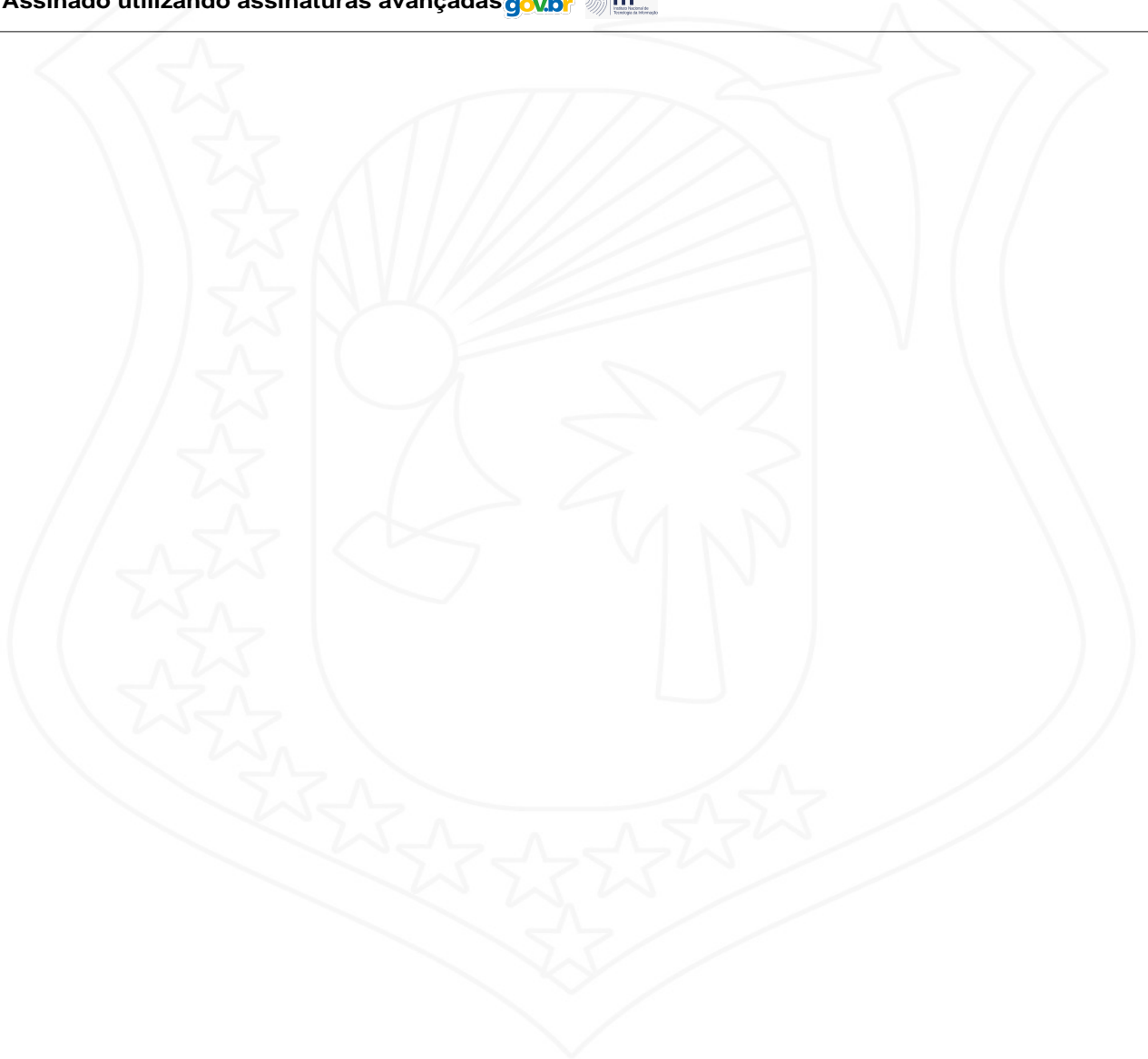
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/062.735-6	CEE2600145183	30/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
174.252.438-90	KARINA KLABINSKA YUNAN KYRIAKOS SAAD	09/04/2026 13:41:12

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7467481 em 14/04/2026 da Empresa SPAR I SUBHOLDING S.A., CNPJ 63779546000102 e protocolo 260627356 - 30/03/2026. Autenticação: D9B0183AE566B84A8FE9E209699CABF782BC4. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/062.735-6 e o código de segurança XT8i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.

SPAR I SUBHOLDING S.A.
CNPJ/MF nº 63.779.546/0001-02
NIRE nº 2330006107-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2026**

- 1. Data, Hora e Local:** Realizada aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026, às 08:15 horas, na sede social da **SPAR I SUBHOLDING S.A.**, com endereço na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, nº 10.800, sala 717, Distrito Industrial I, na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, CEP 61939-906 ("Companhia").
- 2. Convocação e Presenças:** Dispensadas as formalidades de convocação para esta Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da única acionista ("Acionista") representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes na Lista de Presença de Acionistas, que integra a esta Ata como Anexo I.
- 3. Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ivan Torregrosa Hong e secretariados pela Sra. Karina Klabinska Yunan Kyriakos Saad.
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar acerca das seguintes matérias: **(i)** a captação de recursos mediante a realização, pela Companhia, de sua 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), mediante distribuição pública, sob o regime de garantia firme e pelo rito de registro automático, a ser constituída por meio do **(i.a)** "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da SPAR I Subholding S.A.*", a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de emissora, e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), representando a comunhão dos interesses dos titulares das Debêntures ("Debenturistas" e "Escritura de Emissão", respectivamente), e **(i.b)** "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, em Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da 1ª (Primeira) Emissão da SPAR I Subholding S.A.*", a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de emissora, o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Coordenador Líder"), na qualidade de coordenador líder, e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, 24º Andar, Vila Olímpia, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social ("Santander" e quando em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores"), na qualidade de coordenador ("Contrato de Distribuição", respectivamente); e, uma vez aprovada a deliberação do item "(i)" da presente Ordem do Dia, **(ii)** autorizar a Diretoria e/ou representantes legais da Companhia e/ou procuradores devidamente constituídos, nos termos do

DS



Estatuto Social da Companhia, a praticarem todos e quaisquer atos, negociarem as condições finais, tomarem todas e quaisquer providências e adotarem todas as medidas necessárias para a implementação das deliberações constantes na presente Ordem do Dia; e, ainda, **(iii)** ratificar todos os atos que eventualmente já tenham sido praticados pela Diretoria da Companhia, em consonância com as deliberações ora propostas.

5. Deliberações: Instalada a Assembleia, após exame e discussão das matérias objeto da Ordem do Dia, a Acionista aprovou a lavratura da Ata desta Assembleia na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A., e, em seguida deliberou o quanto segue:

(i) Aprovar a captação de recursos mediante a realização, pela Companhia, de sua 1º (primeira) emissão das Debêntures, mediante distribuição pública, em regime de garantia firme para a totalidade das Debêntures, pelo rito de registro automático, a ser realizada com a intermediação dos Coordenadores, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, ("CVM" e "Resolução CVM 160", respectivamente), da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431") e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), com as características principais a seguir descritas, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da Escritura de Emissão:

(a) Número da Emissão: A Emissão representa a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia.

(b) Número de Séries: A Emissão será realizada em série única.

(c) Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão é de até R\$ 580.000.000,00 (quinhentos e oitenta milhões de reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("Valor Total da Emissão"), observado que o Valor Total da Emissão poderá ser diminuído em razão da possibilidade de Distribuição Parcial (conforme abaixo definido), observado o Montante Mínimo (conforme abaixo definido).

(d) Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica: As Debêntures serão depositadas para: **(i)** distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e **(ii)** negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. Não obstante o disposto na Escritura de Emissão, as Debêntures poderão ser negociadas entre Investidores Profissionais (conforme a ser definido na Escritura de Emissão) nos mercados regulamentados de valores mobiliários a partir da data de aquisição das Debêntures por Investidores Profissionais, incluindo as Debêntures objeto de garantia firme que forem integralizadas pelos Coordenadores, observados, na negociação subsequente, os limites e condições previstos no artigo 86, inciso V e no artigo 89, da Resolução CVM 160;

(e) Enquadramento do Projeto como Prioritário: As Debêntures contarão com o incentivo previsto no artigo 2º da Lei 12.431, observados os termos do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado ("Decreto 11.964"), da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 5.034, de 21 de julho de 2022 ("Resolução CMN 5.034"), da Resolução do CMN nº 4.751,



de 26 de setembro de 2019 ("Resolução CMN 4.751") ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem. O Projeto (conforme a ser definido na Escritura de Emissão) foi enquadrado como prioritário pelo Ministério de Minas e Energia ("MME") em 17 de março de 2026, sob os números de protocolos indicados no Anexo II à presente Ata.

(f) Destinação dos Recursos: Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 11.964, da Resolução CMN 5.034, e da Resolução CMN 4.751, os recursos captados pela Companhia por meio da emissão das Debêntures serão utilizados exclusivamente para o pagamento de gastos futuros e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas incorridos no Projeto, de titularidade de sociedade controlada direta ou indiretamente pela Companhia, em um prazo de até 48 (quarenta e oito) meses que antecedem a data de divulgação do Anúncio de Encerramento (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), relacionados à implantação do projeto de comercialização de energia elétrica, nos termos da Lei 12.431, conforme descrito no Anexo II à presente Ata.

(g) Colocação e Procedimento de Distribuição: As Debêntures serão objeto de distribuição pública a ser registrada sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160, da Lei do Mercado de Valores Mobiliários e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, com a intermediação dos Coordenadores, sob regime de garantia firme, nos termos do Contrato de Distribuição;

(h) Distribuição Parcial. Sem prejuízo da garantia firme que deverá ser exercida pelos Coordenadores para o Valor Total da Emissão, nos termos da Escritura de Emissão e do Contrato de Distribuição, será admitida a possibilidade de distribuição parcial das Debêntures, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, a ser apurada após a realização do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido) para definição da Remuneração (conforme definido abaixo) das Debêntures, do volume e da quantidade final de Debêntures, sendo certo que a definição da quantidade de Debêntures a serem colocadas será a exclusivo critério da Companhia, a depender da Remuneração das Debêntures que vier a ser definida na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, sendo que a manutenção da Oferta estará condicionada à subscrição e integralização do montante mínimo de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("Montante Mínimo" e "Distribuição Parcial", respectivamente). Em caso de Distribuição Parcial, eventual saldo das Debêntures não colocado no âmbito da Oferta será cancelado pela Companhia;

(i) Procedimento de Bookbuilding: Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelos Coordenadores, sem lotes mínimos ou máximos, a ser conduzido pelos Coordenadores nos termos do Contrato de Distribuição ("Procedimento de Bookbuilding"), para definição da Remuneração das Debêntures, do volume e da quantidade final de Debêntures para alocação junto aos Investidores Profissionais, sendo que tal alocação será realizada de forma discricionária pelos Coordenadores, em conjunto com a Companhia, observadas as disposições a serem previstas no Contrato de Distribuição. O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será ratificado por meio da celebração de aditamento à Escritura de Emissão, que deverá observar as formalidades previstas na Escritura de Emissão, sem necessidade de nova aprovação societária pela Companhia e/ou de realização de assembleia geral de Debenturistas;

(j) Agente de Liquidação e Escriturador: A instituição prestadora de



serviços de agente de liquidação e escrituração das Debêntures será a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., acima qualificada ("Agente de Liquidação" e "Escriturador", respectivamente), sendo que essa definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Agente de Liquidação ou o Escriturador, conforme o caso, na prestação dos serviços relativos às Debêntures;

(k) Desmembramento: As Debêntures não poderão ser objeto de desmembramento e conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, nos termos do artigo 59, inciso IX, da Lei das Sociedades por Ações;

(l) Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela a ser indicada na Escritura de Emissão ("Data de Emissão");

(m) Data de Início da Rentabilidade: Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade das Debêntures será a primeira Data de Integralização das Debêntures (conforme a ser definido na Escritura de Emissão) ("Data de Início da Rentabilidade");

(n) Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade: As Debêntures serão emitidas sob forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelares ou certificados de Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, será reconhecido, como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela B3 ou pelo Escriturador em nome dos Debenturistas para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3;

(o) Conversibilidade: As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia;

(p) Espécie: As Debêntures serão da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, nos termos do artigo 58, da Lei das S.A.;

(q) Prazo e Data de Vencimento: Observado o disposto na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento de 24 (vinte e quatro) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, na data a ser indicada na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures");

(r) Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário");

(s) Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 580.000 (quinhentas e oitenta mil) Debêntures em série única, observada possibilidade de Distribuição Parcial, desde que atingido o Montante Mínimo;

(t) Preço de Subscrição e Forma de Integralização: As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário na Data de Início da Rentabilidade, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3 ("Data de Integralização"). Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à Data de Início da Rentabilidade, a integralização deverá considerar o seu Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido abaixo) acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Incorporação (conforme definido abaixo) até a data de sua efetiva integralização;



(u) Atualização Monetária das Debêntures: O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”), calculado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“IBGE”), desde a respectiva Data de Início da Rentabilidade (exclusive) até a data de seu efetivo pagamento (inclusive) (“Atualização Monetária”), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures (“Valor Nominal Unitário Atualizado”). A Atualização Monetária será calculada conforme a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão;

(v) Remuneração: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding* e, em qualquer caso, limitada à maior taxa entre “(i)” e “(ii)”, conforme segue: **(i)** a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2040, apurada conforme a taxa indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>) no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de um *spread* de - 0,52% (cinquenta e dois centésimos negativos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e **(ii)** 6,15% (seis inteiros e quinze centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures, a Data de Incorporação (conforme abaixo definido), ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures (conforme definido abaixo) imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive) (“Remuneração”), observado a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão;

(w) Pagamento da Remuneração: Observado o disposto na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga sempre no dia 15 (quinze) dos meses de abril e outubro de cada ano, sendo certo que **(i)** o primeiro pagamento da Remuneração será devido a partir do 24º (vigésimo quarto) mês contado da Data de Emissão, ou seja, em 15 de abril de 2028; e **(ii)** os demais pagamentos da Remuneração ocorrerão semestralmente, sempre no dia 15 (quinze) dos meses de abril e outubro de cada ano, sendo o último na Data de Vencimento, nos termos da tabela a ser prevista na Escritura de Emissão (sendo cada data de pagamento da Remuneração denominada “Data de Pagamento da Remuneração”). A Remuneração das Debêntures incorridas desde a Data de Início da Rentabilidade (inclusive) até o 18º (décimo oitavo) mês contado da Data de Emissão, ou seja, em 15 de outubro de 2027 (exclusive), será automaticamente capitalizada e incorporada ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures em 15 de outubro de 2027 (“Data de Incorporação”);

(x) Amortização do Valor Nominal Unitário: Observado o disposto na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário Atualizado será amortizado em parcelas semestrais e consecutivas, devidas sempre no dia 15 (quinze) dos meses de abril e outubro de cada ano, sendo que a primeira parcela será devida na data a ser indicada na Escritura de Emissão, e as demais parcelas serão devidas em cada uma das respectivas datas de amortização das Debêntures, de acordo com as datas a serem indicadas na tabela a ser prevista na Escritura



de Emissão;

(y) Local de Pagamento: Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão serão realizados pela Companhia, no respectivo vencimento: **(i)** com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio da B3; ou **(ii)** para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio do Escriurador;

(z) Encargos Moratórios: Sem prejuízo da Atualização Monetária e da Remuneração, incidirão, sobre todos e quaisquer valores em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (i) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("Encargos Moratórios");

(aa) Repactuação: As Debêntures não serão objeto de repactuação programada;

(bb) Garantia Fidejussória Estrangeira ("Payment Guarantee"): Para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento pela Companhia em relação a todas e quaisquer obrigações, principais ou acessórias, presentes e futuras assumidas pela Companhia ou que venham a sê-la nos termos das Debêntures, da Escritura de Emissão, incluindo o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, a Remuneração, os Encargos Moratórios, a remuneração do Agente Fiduciário e demais prestadores de serviços da Emissão, bem como, as demais despesas comprovadamente incorridas por estes na execução da suas funções, incluindo o pagamento de custos, comissões, encargos e despesas da Escritura de Emissão e a totalidade das obrigações acessórias, tais como, mas não se limitando a, encargos moratórios, multas, penalidades, despesas, custas, honorários extrajudiciais ou arbitrados em juízo, indenizações, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como todo e qualquer custo ou despesa, inclusive de honorários advocatícios, peritos ou avaliadores, desde que comprovadamente incorridos, ou despesas comprovadamente incorridas pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos, outras medidas judiciais e/ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e/ou da Escritura de Emissão e da execução de garantias prestadas e quaisquer outros acréscimos devidos aos prestadores de serviços da Emissão ("Obrigações Garantidas"), as Debêntures contarão com garantia fidejussória pela TotalEnergies Holding S.A.S. sociedade constituída e existente de acordo com as leis da França, com endereço na 2, place Jean Millier, La Défense 6, 92400 Courbevoie, França, inscrita no RCS Nanterre 552 120 784 e no CNPJ sob o n.º 05.723.152/0001-36 ("TotalEnergies"), de acordo com os termos e condições a serem descritos em instrumento apartado à Escritura de Emissão denominado "Payment Guarantee", o qual será regido pelas leis válidas e existentes da Inglaterra e exequível perante a mesma jurisdição, de acordo com os termos e condições a serem estabelecidos na "Payment Guarantee" ("Garantia Estrangeira"), observados os termos e condições previstos na Escritura de Emissão;

(cc) Fiança Bancária: Na hipótese da Cobertura de Garantia (conforme a ser definido na Escritura de Emissão) ser inferior a 100% (cem por cento) do Saldo Projetado Máximo (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), conforme informado na Data de Notificação do Saldo Devedor (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), a Companhia deverá, até 31 de dezembro



do exercício social da medição, apresentar fiança bancária em favor dos Debenturistas, sob condição resolutiva, nos termos dos artigos 127 e seguintes do Código Civil, qual seja, ao atendimento da Condição para Liberação das Fianças Bancárias (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), desde que substancialmente observados os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão;

(dd) Resgate Antecipado Facultativo Total: A Companhia poderá realizar o resgate antecipado total das Debêntures, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, observado **(i)** os termos e condições estabelecidos a seguir; **(ii)** o disposto no inciso II do artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, na Resolução CMN 4.751, ou normativo que venha a substituí-la, e demais legislações ou regulamentações aplicáveis; e **(iii) (a)** o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão, e a data do efetivo resgate antecipado facultativo; ou **(b)** menor período caso venha a se tornar legalmente permitido ("Resgate Antecipado Facultativo"). O valor a ser pago aos Debenturistas, no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo será equivalente ao valor maior entre ("Valor de Resgate Antecipado"):

1) o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescido da Remuneração das Debêntures, dos Encargos Moratórios e de encargos eventualmente devidos e não pagos, calculados *pro rata temporis*, desde a Data de Início da Rentabilidade ou da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data de realização do Resgate Antecipado Facultativo (exclusive); e

2) valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido (a) da Remuneração, conforme o caso, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com *duration* mais próxima à *duration* remanescente das Debêntures na data do Resgate Antecipado Facultativo, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo, acrescida exponencialmente de uma taxa de 0,72% (setenta e dois centésimos por cento) ao ano para as Debentures, calculado conforme a fórmula descrita na Escritura de Emissão, **(b)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(c)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures, conforme o caso.

(ee) Oferta de Resgate Antecipado: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, observado o disposto na Escritura de Emissão (sendo vedada legalmente, a oferta de resgate antecipado parcial das Debêntures), com o consequente cancelamento de tais Debêntures ("Oferta de Resgate Antecipado"), desde que **(i)** seja observado o previsto no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 12.431, na Resolução CMN 4.751 e demais resoluções que venham a ser aplicáveis, bem como os termos a serem dispostos na Escritura de Emissão; **(ii)** seja observado **(a)** o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do resgate antecipado da totalidade das Debêntures decorrente da Oferta de Resgate Antecipado; ou **(b)** menor período caso venha a se tornar legalmente permitido; **(iii)** a Oferta de Resgate Antecipado seja endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção; e **(iv)** seja assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar a Oferta de Resgate Antecipado das



Debêntures de que forem titulares;

(ff) Amortização Extraordinária Facultativa: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar a amortização extraordinária das Debêntures, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado ou do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado ("Amortização Extraordinária Facultativa"), desde que venha a ser legalmente permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, nos termos da Lei 12.431 e demais legislações ou regulamentações aplicáveis e que venham a ser editadas posteriormente. O valor a ser pago aos Debenturistas, no âmbito da Amortização Extraordinária Facultativa será equivalente ao valor maior entre ("Valor de Amortização Extraordinária Facultativa"):

1) o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescido da Remuneração das Debêntures, dos Encargos Moratórios e de encargos eventualmente devidos e não pagos, calculados *pro rata temporis*, desde a Data de Início da Rentabilidade ou da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data de realização da Amortização Extraordinária Facultativa (exclusive); e

2) parcela do valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido (a) da Remuneração, incidente sobre a parcela do Valor Nominal Unitário Atualizado, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com *duration* mais próxima à *duration* remanescente das Debêntures na data da Amortização Extraordinária Facultativa, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data da Amortização Extraordinária Facultativa, acrescida exponencialmente de uma taxa de 0,72% (setenta e dois centésimos por cento), calculado conforme a fórmula descrita na Escritura de Emissão, **(b)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(c)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures, conforme o caso.

(gg) Aquisição Facultativa. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, após decorridos 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, ou antes de tal data, desde que venha a ser legalmente permitido, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, ou antes de tal data, desde que venha a ser legalmente permitido, nos termos da Lei 12.431, da regulamentação do CMN ou de outra legislação ou regulamentação aplicável, adquirir as Debêntures, condicionado ao aceite do Debenturista vendedor e observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação aplicável da CVM e do CMN, desde que observado o disposto na Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme em vigor ("Aquisição Facultativa"). A Aquisição Facultativa será operacionalizada nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão;

(hh) Eventos de Vencimento Antecipado: Observado o disposto na Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário deverá automaticamente considerar antecipadamente vencidas as Debêntures ou, conforme aplicável, convocar Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão, para deliberar sobre a declaração de vencimento antecipado de todas as obrigações da Companhia relativas às Debêntures, na ocorrência das hipóteses a serem descritas na Escritura de Emissão (cada um, um "Evento de Vencimento Antecipado"); e



(ii) Demais Condições: As demais características das Debêntures e da Emissão estarão descritas na Escritura de Emissão e nos demais documentos da Oferta.

(ii) Considerando a aprovação do item "(i)" das deliberações acima, autorizar a Diretoria e/ou representantes legais da Companhia e procuradores devidamente constituídos, nos termos do Estatuto Social da Companhia, a: **(a)** negociarem e estabelecerem todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão e às Debêntures; **(b)** celebrarem quaisquer títulos, contratos, instrumentos de garantia, aditamentos, procurações, documentos e contratos acessórios da Oferta e/ou anexos aos documentos relacionados à Oferta, incluindo, sem limitação, a Escritura de Emissão e o Contrato de Distribuição, bem como praticar todos os demais atos necessários à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia, objetivando a Emissão e a Oferta, bem como celebrar todos os documentos necessários para depósito das Debêntures na B3; **(c)** contratarem, às suas expensas, os prestadores de serviços da emissão das Debêntures, tais como os Coordenadores, o Agente de Liquidação, o Escriturador, o Agente Fiduciário, a Agência de Classificação de Risco (conforme será definido na Escritura de Emissão) os assessores legais, a B3, dentre outros que se fizerem necessários, objetivando a Emissão e a Oferta; e **(d)** a praticarem todos e quaisquer atos, negociarem as condições finais, tomarem todas e quaisquer providências e adotarem todas as medidas necessárias para a implementação das deliberações constantes dos itens "(a)" a "(c)" acima; e

(iii) **Ratificar** todos os atos praticados relacionados às deliberações acima.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia, sem que se verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto da Acionista, e determinou que se lavrasse a presente Ata nos termos do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações a qual, após lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente por todos os presentes, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e do artigo 36 da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020. Maracanaú/CE, 26 de março de 2026. Ass.: Mesa: Ivan Torregrosa Hong, Presidente; Karina Klabinska Yunan Kyriakos Saad, Secretária. Acionista: **CASA DOS VENTOS S.A.**, representada por Ivan Torregrosa Hong, CPF/MF nº 301.755.468-60 e Thiago Theodoro de Rezende, CPF/MF nº 722.130.511-00.

Esta cópia é fiel, extraída da Ata lavrada no livro próprio.

DocuSigned by:

 ED6FC5928C8B42E...
Ivan Torregrosa Hong
 Presidente

DocuSigned by:

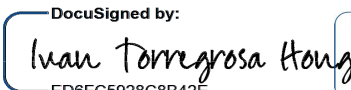
 Assinado por: KARINA KLABINSKA YUNAN KYRIAKOS SAAD
 CPF: 1742294886
 DataHora de Assinatura: 26/03/2026 19:12:54 BRT
 O: CIP-BVANI_OU_AC_OAB
 C: BR
 Emissor: AC_OAB_03

Karina Klabinska Yunan Kyriakos Saad
 Secretária



ANEXO I
À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA SPAR I SUBHOLDING S.A.
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2026

LISTA DE PRESENÇA DAS ACIONISTAS

ACIONISTAS	AÇÕES ORDINÁRIAS
<p>CASA DOS VENTOS S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Avenida Desembargador Moreira, nº 1.300, sala 1501, Torre Sul, BS Design Corporate Towers, Aldeota, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60170-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.162.519/0001-89, neste ato representada por seus diretores, os Srs. <u>Ivan Torregrosa Hong</u>, inscrito no CPF/MF sob o nº 301.755.468-60 e <u>Thiago Theodoro de Rezende</u>, inscrito no CPF/MF sob o nº 722.130.511-00.</p> <div style="text-align: center;"> <p>DocuSigned by:</p>  <p>ED6FC5928C8B42E...</p> </div> <div style="text-align: center; font-size: small;"> <p>DocuSigned by: <i>Thiago Theodoro de Rezende</i> Assinado por: THIAGO THEODORO DE REZENDE 72213051100 CPF: 72213051100 Data/hora de Assinatura: 26/03/2026 19:15:09 BRT C: SP - Brasil, OU: Secretário da Receita Federal do Brasil - RFB C: BR Emissão: AC SAFEWEB RFB v5 -SECC030C210243E...</p> </div>	<p>7.132.291</p>
TOTAL:	7.132.291



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7467481 em 14/04/2026 da Empresa SPAR I SUBHOLDING S.A., CNPJ 63779546000102 e protocolo 260627356 - 30/03/2026. Autenticação: D9B0183AE566B84A8FE9E209699CABF782BC4. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/062.735-6 e o código de segurança XT8i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.

ANEXO II
À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA SPAR I SUBHOLDING S.A.
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2026

Nome Empresarial	Fótons de Santa Michele Energias Renováveis S.A.
CNPJ	59.292.993/0001-65
Denominação do Projeto de Investimento	Fótons de Santa Marta 03
Potência Instalada (kW)	80.016
Número do Protocolo MME:	Protocolo Digital nº 002852.0023590/2026 / Número único de Protocolo (NUP): 48340.003574/2025-71
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra:	Energia
Objeto e objetivo do Projeto:	<p>Objeto do Projeto: O presente projeto tem por objeto a implantação de um sistema de geração de energia elétrica a partir de fonte Solar. Este sistema será destinado à redução dos custos energéticos, à diversificação da matriz energética e à promoção de práticas sustentáveis, contribuindo para a redução da emissão de gases de efeito estufa e para o desenvolvimento econômico com responsabilidade ambiental.</p> <p>Objetivo do Projeto: O objetivo principal do projeto de investimento é implementar um sistema de geração de energia elétrica a partir de fonte Solar, com o propósito de atender às necessidades energéticas de forma sustentável, econômica e eficiente. Podemos destacar alguns objetivos específicos, como: redução de custos, sustentabilidade ambiental, eficiência energética, diversificação da matriz energética e valorização do empreendimento. O projeto se fundamenta em estudos técnicos e econômicos que asseguram sua viabilidade, segurança e conformidade com normas regulatórias, contribuindo para os objetivos de desenvolvimento sustentável e avanço tecnológico.</p>
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto:	<p>Benefício ambientais: Redução das emissões de gases de efeito estufa; Preservação de recursos naturais; Melhoria da qualidade do ar; Redução do impacto ambiental de grandes usinas e Fomento à economia circular.</p> <p>Benefícios Sociais: Geração de empregos e desenvolvimento econômico local; Inclusão</p>



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7467481 em 14/04/2026 da Empresa SPAR I SUBHOLDING S.A., CNPJ 63779546000102 e protocolo 260627356 - 30/03/2026. Autenticação: D9B0183AE566B84A8FE9E209699CABF782BC4. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/062.735-6 e o código de segurança XT8i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.

	energética; Educação e conscientização ambiental; Redução da pobreza energética e Fortalecimento da infraestrutura local.
Data de início do Projeto:	1º de dezembro de 2025
Data estimada de encerramento do Projeto	30 de abril de 2028
Volume estimado de recursos financeiros totais necessários para a realização do Projeto:	R\$ 300.000.000,00
Volume de recursos financeiros que se estima captar com a emissão dos títulos ou valores mobiliários	R\$ 240.000.000,00
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures	80%

Nome Empresarial	Fótons de São Sisto II Energias Renováveis S.A.
CNPJ	59.277.041/0001-72
Denominação do Projeto de Investimento	Fótons de Santa Marta 04
Potência Instalada (kW)	80.016
Número do Protocolo MME:	Protocolo Digital nº 002852.0023592/2026 / Número único de Protocolo (NUP): 48340.003575/2025-16
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra:	Energia
Objeto e objetivo do Projeto:	Objeto do Projeto: O presente projeto tem por objeto a implantação de um sistema de geração de energia elétrica a partir de fonte Solar. Este sistema será destinado à redução dos custos energéticos, à diversificação da matriz energética e à promoção de práticas sustentáveis, contribuindo para a redução da emissão de gases de efeito estufa e para o desenvolvimento econômico com responsabilidade ambiental.



	<p>Objetivo do Projeto: O objetivo principal do projeto de investimento é implementar um sistema de geração de energia elétrica a partir de fonte Solar, com o propósito de atender às necessidades energéticas de forma sustentável, econômica e eficiente. Podemos destacar alguns objetivos específicos, como: redução de custos, sustentabilidade ambiental, eficiência energética, diversificação da matriz energética e valorização do empreendimento. O projeto se fundamenta em estudos técnicos e econômicos que asseguram sua viabilidade, segurança e conformidade com normas regulatórias, contribuindo para os objetivos de desenvolvimento sustentável e avanço tecnológico.</p>
<p>Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto:</p>	<p>Benefício ambientais: Redução das emissões de gases de efeito estufa; Preservação de recursos naturais; Melhoria da qualidade do ar; Redução do impacto ambiental de grandes usinas e Fomento à economia circular.</p> <p>Benefícios Sociais: Geração de empregos e desenvolvimento econômico local; Inclusão energética; Educação e conscientização ambiental; Redução da pobreza energética e Fortalecimento da infraestrutura local.</p>
<p>Data de início do Projeto:</p>	<p>1º de dezembro de 2025</p>
<p>Data estimada de encerramento do Projeto</p>	<p>30 de abril de 2028</p>
<p>Volume estimado de recursos financeiros totais necessários para a realização do Projeto:</p>	<p>R\$ 300.000.000,00</p>
<p>Volume de recursos financeiros que se estima captar com a emissão dos títulos ou valores mobiliários</p>	<p>R\$ 240.000.000,00</p>
<p>Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures</p>	<p>80%</p>

<p>Nome Empresarial</p>	<p>Fótons de São Baltazar Energias Renováveis S.A.</p>
--------------------------------	--



CNPJ	59.340.197/0001-50
Denominação do Projeto de Investimento	Fótons de Santa Marta 05
Potência Instalada (kW)	80.016
Número do Protocolo MME:	Protocolo Digital nº 002852.0023594/2026 / Número único de Protocolo (NUP): 48340.003577/2025-13
Sector prioritário em que o Projeto se enquadra:	Energia
Objeto e objetivo do Projeto:	<p>Objeto do Projeto: O presente projeto tem por objeto a implantação de um sistema de geração de energia elétrica a partir de fonte Solar. Este sistema será destinado à redução dos custos energéticos, à diversificação da matriz energética e à promoção de práticas sustentáveis, contribuindo para a redução da emissão de gases de efeito estufa e para o desenvolvimento econômico com responsabilidade ambiental.</p> <p>Objetivo do Projeto: O objetivo principal do projeto de investimento é implementar um sistema de geração de energia elétrica a partir de fonte Solar, com o propósito de atender às necessidades energéticas de forma sustentável, econômica e eficiente. Podemos destacar alguns objetivos específicos, como: redução de custos, sustentabilidade ambiental, eficiência energética, diversificação da matriz energética e valorização do empreendimento. O projeto se fundamenta em estudos técnicos e econômicos que asseguram sua viabilidade, segurança e conformidade com normas regulatórias, contribuindo para os objetivos de desenvolvimento sustentável e avanço tecnológico.</p>
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto:	<p>Benefício ambientais: Redução das emissões de gases de efeito estufa; Preservação de recursos naturais; Melhoria da qualidade do ar; Redução do impacto ambiental de grandes usinas e Fomento à economia circular.</p> <p>Benefícios Sociais: Geração de empregos e desenvolvimento econômico local; Inclusão energética; Educação e conscientização ambiental; Redução da pobreza energética e Fortalecimento da infraestrutura local.</p>
Data de início do Projeto:	1º de dezembro de 2025



Data estimada de encerramento do Projeto	30 de abril de 2028
Volume estimado de recursos financeiros totais necessários para a realização do Projeto:	R\$ 300.000.000,00
Volume de recursos financeiros que se estima captar com a emissão dos títulos ou valores mobiliários	R\$ 240.000.000,00
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures	80%





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

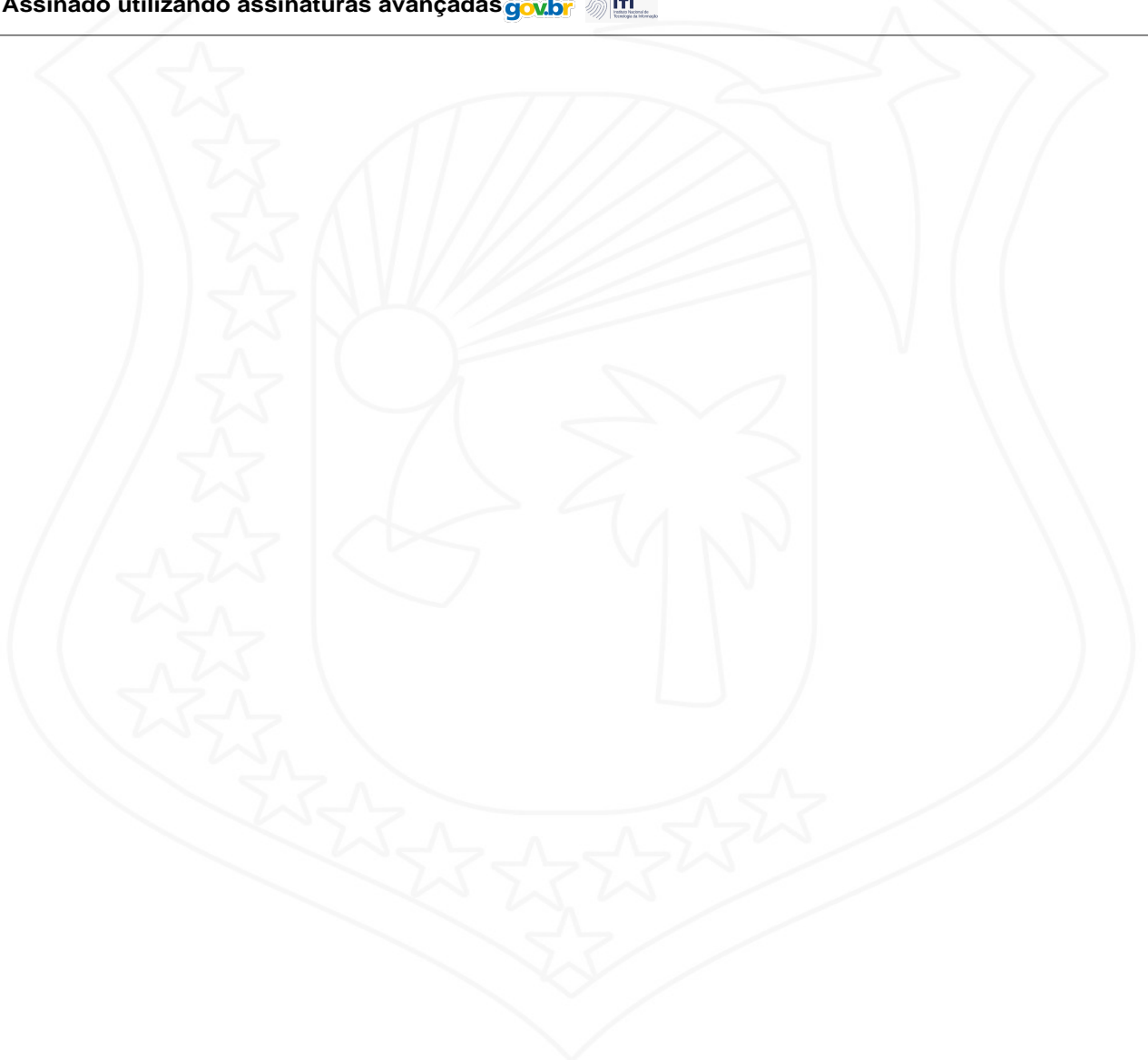
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/062.735-6	CEE2600145183	30/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
174.252.438-90	KARINA KLABINSKA YUNAN KYRIAKOS SAAD	09/04/2026 13:41:12

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7467481 em 14/04/2026 da Empresa SPAR I SUBHOLDING S.A., CNPJ 63779546000102 e protocolo 260627356 - 30/03/2026. Autenticação: D9B0183AE566B84A8FE9E209699CABF782BC4. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/062.735-6 e o código de segurança XT8i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.


EDSON PEREIRA PORTELA NETO
SECRETÁRIO-GERAL

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: C86BDC2F-CB2C-4527-9D58-567D91A50C7B	Status: Concluído
Assunto: Complete com a Docusign: 2026.03.26_Atá AGE - SPAR 1 Sub. (Debênture) Minuta.docx	
Envelope fonte:	
Documentar páginas: 24	Assinaturas: 8
Certificar páginas: 5	Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado	Selos: 2
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado	
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília	
	Remetente do envelope: Michel André Baccach AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3477, TORRE A, 14º ANDAR SP, SP 04538-133 michel.baccach@casadosventos.com.br Endereço IP: 187.32.163.33

Rastreamento de registros

Status: Original 26/03/2026 18:01:42	Portador: Michel André Baccach michel.baccach@casadosventos.com.br	Local: DocuSign
---	---	-----------------

Eventos do signatário

Karina Klabska Yunan Kyriakos Saad
karina.yunan@casadosventos.com.br
Casa dos Ventos
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP-Brasil
Emissor: AC OAB G3
Assunto: CN=KARINA KLABINSKA YUNAN KYRIAKOS SAAD

Assinatura

DocuSigned by:

F5796C115EE146B...



Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada
Usando endereço IP: 187.72.161.77

Política de certificado:
[1]Certificate Policy:
Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.28
[1,1]Policy Qualifier Info:
Policy Qualifier Id=CPS
Qualifier:
http://icp-brasil.certisign.com.br/repositorio/dpc/AC_OAB/DPC_AC_OAB.pdf

Registro de hora e data

Enviado: 26/03/2026 18:05:37
Visualizado: 26/03/2026 19:12:15
Assinado: 26/03/2026 19:13:07

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Ivan Torregrosa Hong
ivan.hong@casadosventos.com.br
Diretor
Casa dos Ventos Energias Renováveis
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

ED6FC5928C8B42E...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 195.81.236.67

Enviado: 26/03/2026 19:13:10
Reenviado: 26/03/2026 19:35:42
Reenviado: 27/03/2026 08:28:19
Reenviado: 27/03/2026 09:37:58
Reenviado: 27/03/2026 10:48:55
Reenviado: 27/03/2026 13:29:49
Reenviado: 27/03/2026 13:30:26
Reenviado: 27/03/2026 15:24:58
Reenviado: 27/03/2026 15:25:57
Reenviado: 27/03/2026 17:00:32
Visualizado: 27/03/2026 20:27:57
Assinado: 27/03/2026 20:28:05

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign



Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<p>Thiago Theodoro de Rezende thiago.rezende@casadosventos.com.br Diretor</p> <p>Casa dos Ventos Energias Renováveis Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital</p> <p>Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC SAFEWEB RFB v5 Assunto: CN=THIAGO THEODORO DE REZENDE:72213051100</p>	<p>DocuSigned by: <i>Thiago Theodoro de Rezende</i> 3E0D3E3C21D243B...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.72.161.77</p> <p>Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.51 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://repositorio.acsafeweb.com.br/ac-safeweb/rfb/dpc-acsafeweb/rfb.pdf</p>	<p>Enviado: 26/03/2026 19:13:10 Visualizado: 26/03/2026 19:14:41 Assinado: 26/03/2026 19:15:12</p>

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
<p>Jurídico Societário juridico.societariocdvh@casadosventos.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 30/01/2025 15:07:30 ID: e544af6d-83ad-4057-8420-6454377a37fe</p>	Copiado	<p>Enviado: 26/03/2026 18:05:37 Visualizado: 26/03/2026 18:13:09</p>
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	26/03/2026 18:05:37
Envelope atualizado	Segurança verificada	27/03/2026 13:29:31
Entrega certificada	Segurança verificada	26/03/2026 19:14:41
Assinatura concluída	Segurança verificada	26/03/2026 19:15:12
Concluído	Segurança verificada	27/03/2026 20:28:05
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7467481 em 14/04/2026 da Empresa SPAR I SUBHOLDING S.A., CNPJ 63779546000102 e protocolo 260627356 - 30/03/2026. Autenticação: D9B0183AE566B84A8FE9E209699CABF782BC4. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/062.735-6 e o código de segurança XT8i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Casa dos Ventos (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Casa dos Ventos:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: roberto.oikawa@casadosventos.com.br

To advise Casa dos Ventos of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at roberto.oikawa@casadosventos.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Casa dos Ventos

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to roberto.oikawa@casadosventos.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Casa dos Ventos

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to roberto.oikawa@casadosventos.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Casa dos Ventos as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Casa dos Ventos during the course of your relationship with Casa dos Ventos.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/062.735-6	CEE2600145183	30/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
174.252.438-90	KARINA KLABINSKA YUNAN KYRIAKOS SAAD	09/04/2026 13:41:12

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7467481 em 14/04/2026 da Empresa SPAR I SUBHOLDING S.A., CNPJ 63779546000102 e protocolo 260627356 - 30/03/2026. Autenticação: D9B0183AE566B84A8FE9E209699CABF782BC4. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/062.735-6 e o código de segurança XT8i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, KARINA KLABINSKA YUNAN KYRIAKOS SAAD, com inscrição ativa na(o) OAB/SP sob o nº 139476, expedida em 01/04/2009, inscrito no CPF nº 174.252.438-90, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Ata da Assembleia Geral Extraordinária, e seus anexos, realizada em 26 de março de 2026 da SPAR I Subholding S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.779.546/0001-02, NIRE nº 2330006107-1, assinado eletronicamente identificado pelo envelope DocuSign ID: C86BDC2FCB2C-4527-9D58-567D91A50C7B totalizando 15 páginas.	15
Certificado de Conclusão de Assinaturas Eletrônicas, identificado pelo envelope DocuSign ID: C86BDC2F-CB2C-4527-9D58-567D91A50C7B, totalizando 5 páginas;	5
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/SP, número: 139476.	2

SAO PAULO, 09 de abril de 2026.

KARINA KLABINSKA YUNAN KYRIAKOS SAAD



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7467481 em 14/04/2026 da Empresa SPAR I SUBHOLDING S.A., CNPJ 63779546000102 e protocolo 260627356 - 30/03/2026. Autenticação: D9B0183AE566B84A8FE9E209699CABF782BC4. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/062.735-6 e o código de segurança XT8i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.


EDSON PEREIRA PORTELA NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 25/28



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/062.735-6	CEE2600145183	30/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
174.252.438-90	KARINA KLABINSKA YUNAN KYRIAKOS SAAD	09/04/2026

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7467481 em 14/04/2026 da Empresa SPAR I SUBHOLDING S.A., CNPJ 63779546000102 e protocolo 260627356 - 30/03/2026. Autenticação: D9B0183AE566B84A8FE9E209699CABF782BC4. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/062.735-6 e o código de segurança XT8i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SPAR I SUBHOLDING S.A., de CNPJ 63.779.546/0001-02 e protocolado sob o número 26/062.735-6 em 30/03/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7467481, em 14/04/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Évora Bomfim Maximo.

Certifica o registro, o Secretário_Geral, Edson Pereira Portela Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
174.252.438-90	KARINA KLABINSKA YUNAN KYRIAKOS SAAD	09/04/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
174.252.438-90	KARINA KLABINSKA YUNAN KYRIAKOS SAAD	09/04/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
174.252.438-90	KARINA KLABINSKA YUNAN KYRIAKOS SAAD	09/04/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
174.252.438-90	KARINA KLABINSKA YUNAN KYRIAKOS SAAD	09/04/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/03/2026



Documento assinado eletronicamente por Évora Bomfim Maximo, Servidor(a) Público(a), em 14/04/2026, às 09:21.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 26/062.735-6.





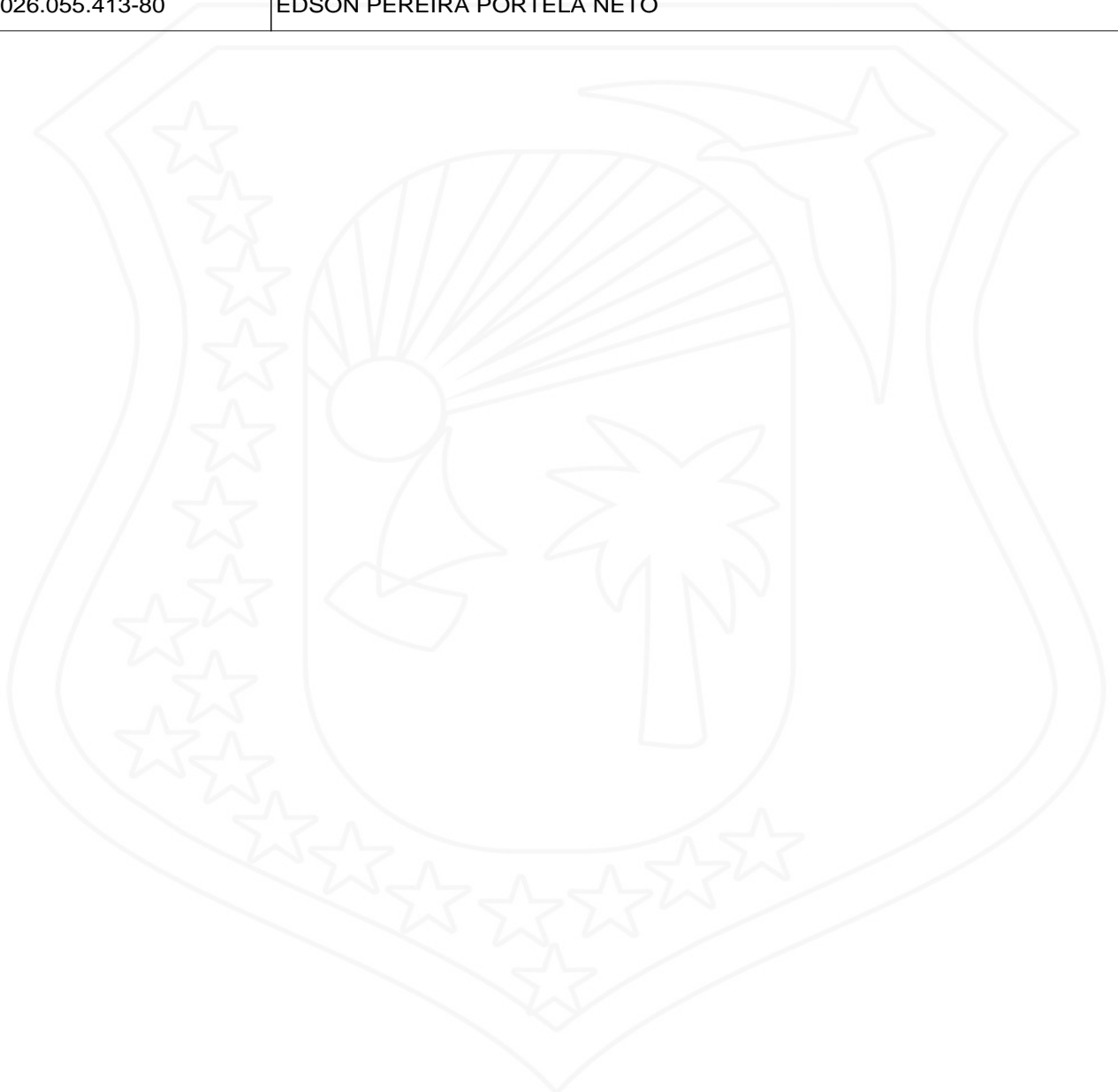
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
026.055.413-80	EDSON PEREIRA PORTELA NETO

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza. terça-feira, 14 de abril de 2026



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7467481 em 14/04/2026 da Empresa SPAR I SUBHOLDING S.A., CNPJ 63779546000102 e protocolo 260627356 - 30/03/2026. Autenticação: D9B0183AE566B84A8FE9E209699CABF782BC4. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/062.735-6 e o código de segurança XT8i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.